



PORTARIA Nº 097, DE 19 DE MAIO DE 2026

**RENOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015 e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

Considerando a necessidade de assegurar a correta análise técnica das amostras, documentações, provas de conceito e demais requisitos apresentados pelos fornecedores nos processos de contratação da Fundação FACELI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE da Fundação FACELI:

Membros:

- Cristina Giovanelli Biancardi – Direção Administrativa e Financeira
- Luiz Fernando Araújo D'Assunção – Compras
- Roberto Calmon Friço - Gabinete Diretoria Executiva

Suplentes:

- Welton Castoldi – Tecnologia da Informação (TI)
- Alessandra Lopes Siqueira da Penha – Recursos Humanos (RH)
- Karini de Andrade Queiroz – Almoxarifado e Patrimônio
- Angélica Francisca Bastos da Silva – Pedagógico

Art. 2º Os membros elegerão o Presidente da Comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 3º São atribuições da Comissão:





I – Avaliar produtos, serviços, provas de conceito, documentações técnicas e demais elementos necessários à instrução dos processos de contratação;

II – Emitir pareceres técnicos, aprovar ou rejeitar amostras, propostas técnicas e documentações apresentadas, elaborando relatórios detalhados que assegurem o correto andamento dos processos, a transparência das decisões e a responsabilidade administrativa sobre os objetos avaliados;

III – Seguir os critérios estabelecidos nos editais, termos de referência e demais instrumentos convocatórios, observando aspectos técnicos, operacionais, qualitativos, funcionais e de conformidade legal;

IV – Analisar as amostras, serviços e documentações conforme as demandas da Fundação FACELI, observando integralmente os critérios técnicos estabelecidos;

V – Atuar nos processos relacionados a serviços, aquisições, fornecimentos, soluções tecnológicas e demais contratações realizadas pela Fundação FACELI.

Art. 4º Quando se tratar de materiais, serviços ou soluções específicas de determinado setor da Fundação FACELI, a composição da Comissão poderá ser alterada, mediante designação de servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto a ser avaliado, visando garantir maior eficiência e adequação na análise técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 19 de maio de 2026.

(original assinado)

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri
Diretora Presidente da Fundação FACELI

